



MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 52/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1027	2701000000	3.035,15
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1028	2701000000	793,43
09.02.01.17.512.0023.3039 - Investimentos em Obras de Saneamento Geral 44905100 - Obras e Instalações	1033	2710100000	2.352,00
09.01.03.10.302.0011.2065 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1061	2621000000	9.000,00
08.01.03.12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1067	2576010000	24.730,53
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903000 - Material de Consumo	1072	2710003210	54.131,14
10.01.02.15.452.0022.2074 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais 33903000 - Material de Consumo	1074	2704000000	19.690,00
14.01.01.27.812.0028.3081 - Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	1077	2710100000	22.406,90
08.01.03.12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	362	1576010000	19.468,60
12.02.02.08.244.0005.2097 - Serviço de Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo	1071	1749000000	5.143,00
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903000 - Material de Consumo	1081	1710003210	25.776,00
Total:			186.526,75

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.387,60(cinquenta mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 136.139,15(cento e trinta e seis mil e cento e trinta e nove reais e quinze centavos).



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Materlândia, 01 de Setembro de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 53 / 2023

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023"

O prefeito municipal de Materlândia no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício de 2023

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
09.01.03.10.302.0011.2065	33900000	30	14	1500001002	45.000,00
09.01.03.10.302.0011.2065	33900000	30	39	1500001002	25.000,00
09.01.05.10.303.0014.2070	31900000	04	11	1500001002	3.400,00
10.01.01.15.122.0002.2073	33900000	30	39	1500000000	2.000,00
10.01.03.26.782.0027.2079	33900000	39	30	1704000000	6.000,00
Total:					81.400,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA 01 de Setembro de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal